



Biblioteca  
**PORTE PAGO**  
 DR/PR  
 ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
 DR/PR  
 ISR-48-656/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE - 104 PÁGINAS

N.º 3.007 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1989 ANO XXXVI

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1368

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24888, datado de 25 de agosto do fluente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, Juiz de Direito da 2ª.

Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de agosto do ano em curso.  
 Curitiba, 19 de setembro de 1989.

*Adriano Miguel*  
 ADRIANO MIGUEL  
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 22/89

DESPACHO DO PRESIDENTE

Port. nº 18.419/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA SOB Nº 543/87. INTERESSADOS- WERNER GUSTAVO KELLER E S/M, adv. Joel Macedo Soares Pereira Junior e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO Pr., adv. Julia Ribeiro da Anuniação. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 6.258,55 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados novos e cinquenta e cinco centavos), equivalente, na data do cálculo, a 2.616,39 OTNs (duas mil, seiscentas e dezesseis Obrigações do Tesouro Nacional e trinta e nove centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fs. 16 T.J., até o dia 1º de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de agosto de 1989.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1241

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21787, datado de 02 de agosto do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADILSON ANDERSON GELINSKI, Auxiliar de Cartório do Juizado Especial de Pequenas Causas PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 33 (trinta e três) dias, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça do

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	01
Departamento Econômico e Financeiro .....	01
Departamento do Patrimônio .....	03
Secretaria .....	05
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	06
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	06
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	06
Processo Crime .....	08
Preparo e Distribuição .....	
<b>FORO DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	08
Protesto de Títulos .....	25
<b>FORO DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	26
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	60
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	60
Interior .....	65
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	74
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	92
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	97
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 340,00
Meia página .....	NCz\$ 170,00
1/4 de página .....	NCz\$ 85,00
1/8 de página .....	NCz\$ 42,00
1/16 de página .....	NCz\$ 20,00
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 3,40

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 130,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 65,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 130,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 10,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 20,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 1,00
Diário da Justiça .....	NCz\$ 1,00
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 1,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 2,50
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,25
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,30

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	7,00
I.C.M. VOL. VII .....	7,00
I.C.M. VOL. VIII .....	7,00
I.C.M. VOL. IX .....	7,00
I.C.M. VOL. X .....	7,00
I.C.M. VOL. XI .....	7,00
I.C.M. VOL. XII .....	7,00
I.C.M. VOL. XIII .....	7,00
I.C.M. VOL. XIV .....	7,00
I.C.M. VOL. XV .....	7,00
I.C.M. VOL. XVI .....	7,00
I.C.M. VOL. XVII .....	7,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	7,00
I.C.M. VOL. XIX .....	7,00
I.C.M. VOL. XX .....	7,00
I.C.M. VOL. XXI .....	7,00
I.C.M. VOL. XXII .....	7,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	7,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	7,00
I.C.M. VOL. XXV .....	7,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	8,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	1,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	1,70
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	1,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR .....	3,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	4,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	4,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	6,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	6,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	1,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 18 .....	1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	3,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07, 11 e 12/87; .....	
02, 03 e 04, 08 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88; .....	
01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/89 .....	3,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1500

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO

Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO

Presidente

DR. FRANCISCO MUNIZ

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA

DR. GIL TROTTA TELES

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

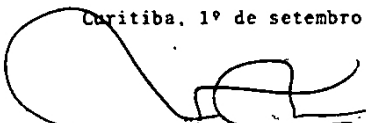
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

Estado do Paraná, como contratado sob o regime da C.L.T., no período compreendido entre 04 de maio de 1987 e 05 de junho de 1989, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de setembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

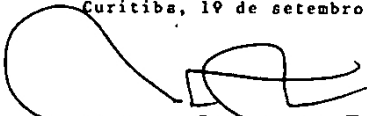
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1242

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25331, datado de 29 de agosto do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL, Copeiro PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 19 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

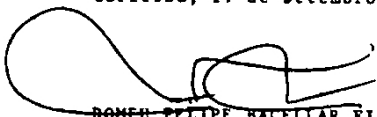
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1243

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25332, datado de 29 de agosto do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a DELOURDES BERTAGNOLI, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 19 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

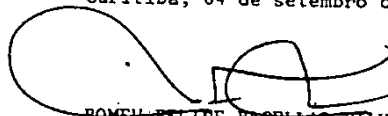
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1244

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25333, datado de 29 de agosto do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a CLÉIA GOMES DA MOTTA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 15 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 04 de setembro de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

\*\*\* ORGÃO ESPECIAL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL, A REALIZAR-SE EM 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 78/88

Origem : CURITIBA  
PROTOCOLO : 15020/88  
IMPETRANTE : VIACAO GARCIA LTDA  
ADVOGADOS : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO  
MOCYR CORREA FILHO

IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
ADVOGADO : ROGERIO DISTEFANO  
LITIS : VIACAO OURO BRANCO SA  
ADVOGADOS : MOCYR CORREA FILHO  
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO

ASSISTENTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADVOGADOS : SAMUEL MACHADO DE MIRANDA  
JOSE AUGUSTO ROZEIRA  
JOAO ANTONIO DA SILVA  
MAURICIO EDUARDO SA DE FERRANTE

RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

MANDADO DE SEGURANÇA 196/88

Origem : CURITIBA  
PROTOCOLO : 35746/88  
IMPETRANTE : GILBERTO CHAGAS RAMOS  
ADVOGADO : PAULO CESAR BUSATO  
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADO : JULIO CESAR RIBAS BOENG  
RELATOR : DES. LENZ CESAR

DUIVDA DE COMPETENCIA 3/89 NA APELACAO CIVEL 269/89

Origem : MARINGÁ - 3ª VARA CIVEL  
PROTOCOLO : 5839/89  
SUSCITANTE : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITADO : SEGUNDA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA  
INTERESSADO : OMAR DA SILVA  
ADVOGADOS : JORGE HADDAD  
VERA LUCIA DE ALMEIDA SAMPAIO

INTERESSADO : RUBENS BELLI  
ADVOGADO : IVAN NEVES PEDROSA  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

DENUNCIA CRIME 2/84

Origem : CURITIBA  
PROTOCOLO : 10403/84  
DENUNCIANTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA  
DENUNCIADO : MARIA HOMI KINASHI  
ADVOGADOS : OSCAR PEREIRA SANTOS  
ELIO NAREZI

INTERESSADO : PEDRO CURI  
ADVOGADO : JURANDIR ROQUE BUGHI  
RELATOR : DES. LENZ CESAR

RELAÇÃO Nº 56/89.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VISTA ÀS PARTES

- AO DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO.- (PRAZO: CINCO DIAS).-

APELAÇÃO CRIME Nº 180/89, DE CATANDUVAS.- Apelante: IRNO MÁRIO ARROSI.- Apelada: Justiça Pública.-

**Divisão do Conselho da Magistratura**

RELAÇÃO Nº 40/89

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES-SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1989.

Solicitação nº 332/89, de Wenceslau Braz.-Solicitante:-Dr. Ercílio Rodrigues de Paula, Juiz de Direito.-Assunto:-Disposição do Sr. GUSTAVO ALBERTO BUENO MENDES, Escrivão Distrital de Marimbondo, Comarca de Si queira Campos.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Designação nº 333/89, de Palmital.-Proponente:-Dr. Joel Ilan Paciornik, Juiz de Direito Designado.-Assunto:-Designação da Sra. IVETE MORMINO SCHON, Tabela de Notas, para responder pelo Ofício de Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Palmital.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 14/89, do Juízo de Direito, que designou a Senhora IVETE MORMINO SCHON.

Designação nº 359/89, de Catanduvas.-Proponente:-Dr. Mauro Bley Pereira Junior, Juiz de Direito.-Assunto:-Designação do Sr. GILSON ANTONIO PETRY, Escrivão do Cível, para responder pelo Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Catanduvas.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 07/89, do Juízo de Direito.

RELAÇÃO Nº 20/89

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 18.09.89, ÀS 13:30 HS., NA SALA DES. "LAURO LOPES".

Processo de Concurso com Recurso nº 263/89, de Ortigueira. Autos de Origem: Concurso nº 32/89, de Ortigueira. Recorrentes: Doutor José Eduardo Bianchini e João Tadeu Borges Carneiro, por seu advogado Doutor Walter Borges Carneiro. Assunto: Provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis. Relator: Des. Corregedor.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
**Atos da Presidência**


P O R T A R I A N. 154/89

O Juiz Vice-Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.08059/89, resolve:

T R A N S F E R I R

para época oportuna, as férias legais alusivas aos 10. e 20. períodos do presente exercício, concedidas pela Portaria n. 144/89, ao Excelentíssimo Senhor Juiz LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO, Presidente deste Tribunal.

Curitiba, 04 de setembro de 1989.

  
FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente

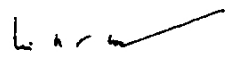
P O R T A R I A N. 155/89

O Juiz-Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.08067/89, resolve:

D E S I G N A R

a partir desta data, LUIZ FERNANDO PATITUCCI, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer em substituição, o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, durante o período de férias da titular Roseliz Patitucci.

Curitiba, 04 de setembro de 1989.

  
LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 758

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43/89 DE CURITIBA - 20a. VARA CÍVEL. Recorrente: Edilson Henrique dos Santos. Adv.: Osmar Nodari e Marco Antonio Langer. Recorrido: Siro Matumoto. Adv.: Luis Carlos Javoschi. EM CONCLUSÃO: Pelas razões acima expostas, nego, pois, seguimento ao recurso extraordinário. Curitiba, 04 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 007995 (ref. RECURSO ESPECIAL Nº 67/89 DE CURITIBA 16a. VARA CÍVEL). Recorrente: Osny Westphal e outro. Adv.: Osny Westphal. Recorrido: Michael Finkiel e outros. Adv.: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque e Afonso Proença Branco Filho. DESPACHO J. Diante do contido na informação anexa, defiro o pedido de restituição do prazo recursal restante (quatro dias), que deverá ser contado a partir da data da publicação deste despacho (artigo 183, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil). Curitiba, 04 de setembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 759

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 45/87 DE CURITIBA-1a. VARA CÍVEL. Agravante/Suscitantes: Gildo Clodomir Gravina e sua mulher. Adv.: Mansur Theophilo Mansur e Carlos Mansur Arida. Agravado/Suscitado: Cia. Real de Crédito Imobiliário. Adv.: Carlos Alberto Moro. DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Curitiba, 24 de agosto de 1989. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RELAÇÃO Nº 760.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 840/89 DE LONDRINA 4a. VARA. Apelante: Devonete Rodrigues de Araujo. Adv.: Sebastião Nei dos Santos e Silvia Lucia Arruda dos Santos Blanco. Apelado: Paraná Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro e Beatriz Caldeira Olchenski. DESPACHO: O processo já foi julgado. Nadará que deferir. Intimem-se. Curitiba, 19 de setembro de 1989. (a) JOSÉ VIDAL COELHO.

RELAÇÃO Nº 761

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 100/89 NA APELAÇÃO CÍVEL N. 1802/88, DE CURITIBA - 12a. VARA. Embargante: Iracira dos Santos Fidanese. Adv.: Antonio Carlos Periotto. Embargado: Guilherme Scapini. Adv.: José Carlos Pereira e Claudio Marchioro. RELATOR: Juiz Antonio Gomes da Silva. DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos de declaração opostos. (Em 09 de agosto de 1989 - Acórdão N. 724 - 2a. C. Civ.). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE ALEGADA DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO - EXEGESE DO ART. 535, I e II DO C.P.CIVIL. Não havendo no Acórdão qualquer dúvida, obscuridade ou contradição, nem foi omitido ponto sobre o qual haveria de se pronunciar o órgão "ad quem", devem ser rejeitados os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 98/89, NA APELAÇÃO CÍVEL N. 522/89 DE CURITIBA 5a. VARA. Embargante: Paulo José Munhoz Campelo. Adv.: José Cid Campelo Filho. Embargado: Eros Milla de Queiroz. Adv.: José M. de Macedo Cardn. RELATOR: Juiz Antonio Gomes da Silva. DECISÃO: Por unanimidade de votos, receberam os embargos de declaração para esclarecer a omissão apontada, como acima explanado. (Em 09 de agosto de 1989 - Acórdão N. 725 - 2a. C. Civ.). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO EM APRECIAR TÓPICO RECURSAL - CONHECIMENTO DOS EMBARGOS PARA ESCLARECER A PARTE OMITIDA.

APELAÇÃO CÍVEL N. 833/89 DE TERRA RICA. Apelantes: Joaquim Ferreira do Nascimento e Outro. Adv.: Edilson A. Silva. Apelado 1: Kato & Cia. Ltda. Apelado 2: CESP - Companhia Energética de São Paulo. Adv. 1: Cirley Egger. Adv. 2: Jurandir Piva e Wilson Belchior da Silveira. RELATOR: Juiz Antonio Gomes da Silva. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anularam o recurso, es. officio, a partir da constatação, por falta de manifestação do Ministério Público. (Em 09 de agosto de 1989 - Acórdão N. 726 - 2a. C. Civ.). EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - ARRENDAMENTO RURAL - AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FACE A QUALIDADE PROCESSUAL DE UMA DAS PARTES - NULIDADE DO PROCESSO. Sendo uma das partes processuais, autarquia pública, deve necessariamente intervir no feito o órgão do Ministério Público. Nulo é o processo onde não se atendeu a exigência legal do art. 82 do C.P.Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N. 1558/88 DE CURITIBA - 14a. VARA. Apelante: Ary Rauen Sobrinho. Adv.: Ardemio Dorival Mucke. Apelado: Eli de Castro Stocchero. Adv.: Emir Maria Secco da Costa. RELATOR: Juiz Hildebrando Moro. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 16 de agosto de 1989 - Acórdão N. 727 - 2a. C. Civ.). EMENTA: EMBARGOS A EXECUÇÃO - LETRA DE CÂMBIO - FALTA DE ACEITE -